

LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA
Departamento de Cobrança

São Paulo, 24 de julho de 2019.

Ilmo(a). Sr(a).
MARIA VIRGINIA VILHORA CARDOSO
R.VIGARIO ALBERNAZ, 523 - APTO.62
04134-021 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFICIO SAN MARCO (153)
COTAS CONDOMINIAIS EM ATRASO
UNIDADE 0062

Informamos que embora tenhamos enviado carta lembrete à V.Sa., não recebemos até esta data o aviso de crédito do banco, referente ao pagamento da(s) quota(s) condominial(is) em aberto de vossa unidade, abaixo relacionada(s).

Caso V.Sa. já tenha efetivado o pagamento do referido débito, favor nos enviar cópia do(s) recibo(s) quitado(s) para podermos reclamar junto ao Banco e proceder a baixa do(s) título(s) em aberto.

Na hipótese de não efetuado o pagamento, favor entrar em contato com a máxima urgência para a devida quitação do débito e evitar nova cobrança via Departamento Jurídico aumentando o débito com acréscimo de custas e despesas processuais, inclusive protesto.

Atenciosamente.

Departamento de Cobrança

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
497.953-4 06/06/19	CONDOMÍNIO - JUNHO/2019	R\$ 771,45	R\$ 15,43	1,18	7,88	795,94
498.828-7 06/07/19	CONDOMÍNIO - JULHO/2019	R\$ 771,45	R\$ 15,43	0,00	0,00	786,88
TOTAL (R\$)		1.542,90	30,86	1,18	7,88	1.582,82
Encargos de Cobrança (10,0%)						158,28
Total Atualizado na Data						1.741,10

Observação: APLICAR MULTA ART.1337 NCC = VALOR DE UM
CONDOMÍNIO A CADA TRES CONDOMÍNIOS ATRASADOS.